

Promotores atuam como fiscais dos policiais

Karina Falcone
Da equipe do **Correio**

No cumprimento do dever, a polícia também age como bandido. É quando as autoridades extrapolam e fazem da violência um instrumento de trabalho. Forçando confissões, prendendo ou simplesmente em atividades "preventivas", policiais deixam marcas de lesões corporais e torturas em culpados ou inocentes. Para inibir esses abusos, o Ministério Público do Distrito Federal está atuando como a polícia da polícia.

Através do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial, o Ministério Público colocou à disposição da comunidade três promotores. Eles têm poder para fiscalizar a polícia na rua ou delegacia. E a obrigação de apurar todos os abusos de autoridade cometidos pelos policiais. Qualquer pessoa que se sentir vítima de militares ou civis deve denunciar e exigir que se apure os maus tratos.

Em 1997, quando o Núcleo começou a atuar, 195 pessoas procuraram o Ministério Público para prestar queixa contra a polícia. Em apenas quatro meses de 1998, esse índice foi de 172. Segundo a análise da promotoria, as pessoas estão descobrindo que o poder não começa e acaba nos quartéis ou delegacias. Que a polícia também pode ser punida; se agir fora da lei.

Está previsto na Constituição Federal. A Promotoria Pública tem autonomia para fiscalizar delegacias, controlar as investigações da polícia civil e decidir se os militares devem ser julgados pela justiça comum.

O Núcleo foi criado para que a Constituição seja cumprida. Um trabalho legitimado por princípio, então. Mesmo assim não foi um começo fácil. Primeiro, os promotores tiveram que convencer alguns delegados e policiais de que a justiça está acima deles.

Rosângela Cele Silveira, delegada

da Asa Sul, não permitiu que Mauro Martins Borba chamasse um advogado quando ele foi preso por desacato à autoridade, em novembro do ano passado. O caso foi levado ao Tribunal de Justiça pelo Ministério Público e a delegada vai passar dois anos "em observação". Ou seja, se ela cometer novamente abuso de poder voltará ao banco dos réus.

Até que o processo fosse julgado a delegada recorreu duas vezes ao Tribunal de Justiça. Ela alegou que só à polícia cabe apurar as possíveis infrações penais, "principalmente se um dos denunciados for policial", escreveu a delegada no seu recurso.

"A polícia não admitia que houvesse um grupo para fiscalizá-la. As au-



toridades policiais têm que entender que elas não são agentes políticos. São servidores públicos. O Núcleo da Promotoria existe para que o serviço de segurança seja mais legítimo, digno e transparente. Não queremos disputar poder com a polícia.

Mas vamos fazer o nosso trabalho", explica o promotor de justiça, Leonardo Bandarra.

ELO CONFIÁVEL

O Núcleo de Controle da Atividade Policial do Ministério Público está começando a ser reconhecido pela comunidade como um elo confiável com a justiça. Em 1997, 97 pessoas procuraram os promotores para prestar queixa contra a polícia. Até abril, o número foi até 100. Também

nesse mês, o total de processos investigatórios foi de 172. Isso quer dizer que a maioria dos casos que estão chegando à promotoria é trazido pela comunidade.

"No primeiro ano do Núcleo, perdemos muito tempo polemizando, principalmente com a polícia civil, sobre o que poderíamos fazer ou não. Isso nos impediu de direcionar o nosso trabalho para a comunidade. Quanto mais a população estiver consciente que tem poder para punir a polícia, mais corretamente esta vai agir", avalia Bandarra.

Antes da instalação do Núcleo, os trabalhos de investigação dos crimes da polícia eram realizados apenas pelas corregedorias das polícias civil e militar. As corregedorias permanecem, só que podem ser convocadas pelo Ministério Público para prestar esclarecimento sobre qualquer atividade policial onde esteja caracterizado abuso de poder ou atividades "irregulares".